

Colombo, 07 de fevereiro de 2022.

INSCRIÇÕES PASSE ESCOLAR 2022

1 - Objeto

Conforme Processo n.º 959/2022, de **09/02/2022 a 23/02/2022**, estarão abertas as inscrições para o passe escolar em Colombo, em atendimento as leis 1195/2010 e 1491/2018, que asseguram o "passe escolar" no sistema de transporte coletivo municipal.

Trata-se de um auxílio de custos de **01 vale transporte diário**, durante os 200 dias letivos, que entra como um benefício **aos alunos residentes** no Município de **Colombo**, regularmente **matriculados** em cursos da **modalidade presencial**, em instituições públicas ou particulares, de **Ensino Superior ou Ensino Pós-Médio**, localizadas em Colombo, Curitiba ou Região Metropolitana **localizadas a pelo menos 1500 (um mil e quinhentos) metros da residência do estudante**.

Também conforme a lei LEI Nº 1195, DE 25/10/2010, tem direito ao passe escolar, os alunos enquadrados nas seguintes situações de renda familiar:

- I - 03 (três) estudantes por núcleo familiar com direito ao passe escolar, quando a renda familiar for de até 03 (três) salários-mínimos. (R\$ 1.212,00 x 3 = R\$ 3.636);
- II - 02 (dois) estudantes por núcleo familiar com direito ao passe escolar, quando a renda familiar for de 03 (três) a 04 (quatro) salários-mínimos (R\$ 1.212,00 x 4 = R\$ 4.848);
- III - 01 (um) estudante com direito ao passe escolar, quando a renda familiar for de 04 (quatro) a 05 (cinco) salários-mínimos. (R\$ 1.212,00 x 3 = R\$ 6.060)

2 - Inscrição

- De **09/02/2022 a 23/02/2022**, os estudantes deverão protocolar presencialmente na Prefeitura de Colombo (Centro, Maracanã ou Osasco), sua solicitação do passe escolar levando:
 - a) Ficha de cadastro impressa e preenchida conforme modelo anexo.
 - b) Comprovante de matrícula atualizado (emitido no máximo à 30 dias), que conste que o aluno cursa na modalidade presencial e a data do início das aulas do(a) aluno(a).
 - c) Cópias legíveis dos seguintes documentos:
 - 1) identidade do estudante;
 - 2) identidade de seu responsável legal, caso o estudante seja menor de 18 anos;
 - 3) cartão transporte;
 - 4) comprovante atualizado de residência do aluno;
 - 5) comprovante de renda atualizado do aluno, do seu responsável legal, bem como dos seus familiares.
 - d) O aluno ou seu responsável legal deverá apresentar para o Departamento de Juventude, durante o mês de julho/2022, nova declaração de matrícula e cópia atualizada do comprovante de residência, sob pena de suspensão do direito à aquisição do passe escolar.

e) A comprovação de parentesco e de renda deve seguir o previsto na lei conforme abaixo:

Art. 5º Para os fins do cadastramento previsto nesta Lei entende-se por:

I - familiares: o pai, a mãe, o irmão ou qualquer outro parente, consanguíneo ou afim, que resida na mesma moradia do aluno ou do qual o mesmo seja dependente;

II - responsável legal: o pai, a mãe, o tutor, o curador ou qualquer outra pessoa a quem esteja concedida por ordem judicial a guarda ou responsabilidade do menor, nos termos da legislação civil;

III - prova da identidade: a certidão de nascimento, a cédula de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e os demais documentos a estes equiparados;

IV - comprovante de residência: o talão de imposto imobiliário, as contas de tarifas de energia elétrica, água e telefonia, ou declaração subscrita por duas testemunhas com firma reconhecida em cartório;

V - comprovante de renda:

a) para os que prestam serviços com vínculo empregatício: a Carteira de Trabalho e Previdência Social, envelope de pagamento ou declaração firmada pelo empregador, com firma reconhecida em cartório, onde conste o valor da remuneração percebida;

b) para os que exercem atividades em caráter autônomo: declaração assinada pelo aluno ou responsável legal, subscrita por duas testemunhas, com firma reconhecida em cartório, na qual conste a renda total e carnê de contribuição ao INSS.

- Após finalizar as inscrições conforme item anterior. o Departamento da Juventude vai analisar da legalidade e regularidade da documentação apresentada e constatar a necessidade e da possibilidade da utilização de transporte coletivo para o deslocamento do aluno de sua residência até a escola e vice-versa.
- Caso o número de inscritos seja maior que a quantidade máxima de vagas disponíveis (310), será adotado critério da ordem de credenciamento pela abertura do protocolo até o atingimento de vagas, ficando os demais em lista de espera.

OBS: O depósito da primeira carga de VT deve ser feito durante o mês de março, após a análise das inscrições. Neste mesmo depósito serão creditados os valores referente a fevereiro.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO
Secretário Municipal de Esporte,
Cultura, Lazer e Juventude

Marinei Vidolin
Diretora do Departamento de Cultura
e neste ato - Juventude

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO - PASSE ESCOLAR 2022

Dados do(a) estudante:

Nome completo:
CPF:
Endereço:
Telefone com whatsApp:
Número do cartão transporte:
Linha de ônibus a ser utilizada:
Data de Nascimento:
Caso o(a) estudante não tenha 18 anos completos, preencha os dados abaixo: Nome do responsável: Parentesco:

Renda Familiar:

Quantas pessoas moram na sua casa?
Qual a renda familiar?

- Junto com esta ficha preenchida e assinada, é necessário entregar também **cópia legível dos documentos solicitados**.

Importante: Conforme Lei Municipal nº 1.491, caso o estudante preste informações ou documentos falsos, bem como se houver constatação de que o aluno, por qualquer motivo abandone seus estudos ou não esteja utilizando os passes no transporte coletivo urbano de passageiros, o benefício será suspenso. O recebimento indevido de passes implicará ao aluno ou seu representante legal, a obrigação de devolver ao Município, a totalidade da quantia recebida nessa condição.

Assinatura do Estudante

Assinatura do Representante Legal
(caso o estudante for menor de idade)